

**EXTRATO**

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2023, às 10 horas e 39 minutos, por meio do aplicativo Teams, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, do Ministério da Fazenda. Registra-se a presença do Presidente do Conselho Guilherme Laux (representante do Ministério da Fazenda), do Conselheiro Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira (representante do Tribunal de Contas da União), do Conselheiro Pedro Bastos Carneiro da Cunha (representante do Estado do Rio de Janeiro), da Conselheira Suplente Mirian Campos Moraes e Silva (representante do Ministério da Fazenda), do Conselheiro Suplente Charles Mathusalém Soares (representante do Tribunal de Contas da União), e da equipe de assessoria técnica.

O Conselho deliberou acerca dos processos 12105.100178/2023-65, 19953.100691/2021-42, 12105.100495/2023-81 e 12105.100508/2023-12; conforme pauta (doc. 38222195) disponível no processo SEI nº 12105.100181/2023-89.

**PROCESSO 12105.100178/2023-65**

**Conclusão:** Por unanimidade, o Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro aprovou a ata da reunião ordinária do dia 26 de outubro de 2023 (SEI 38135851).

**PROCESSO 19953.100691/2021-42**

**Conclusão:** Por unanimidade, o Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro aprovou o relatório bimestral dos meses de setembro e outubro de 2023 (SEI38574705). Registra-se, contudo, que a publicação do relatório bimestral, ora aprovado, ocorrerá no mês de dezembro do corrente ano, observando-se o prazo de publicação previsto no art. 2º, caput da Portaria ME nº 10.123/2021.

**PROCESSO 12105.100495/2023-81**

**Conclusão:** Por unanimidade, o Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, diante da ausência de informações suficientes para o julgamento do feito, deliberou pela retirada do processo de pauta e encaminhamento de ofício à COMISARRF, com solicitação de informações complementares.

**PROCESSO 12105.100508/2023-12**

**Conclusão:** Por maioria simples, vencido o voto do Conselheiro representante do Estado do Rio de Janeiro, o Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro deliberou pela

irregularidade do reajuste dos valores de subsídios pagos aos membros da magistratura fluminense, a partir do mês de abril de 2023.

A Reunião Ordinária foi encerrada às 11 horas e 09 minutos, pelo presidente do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro.

Documento assinado eletronicamente

GUILHERME LAUX

Presidente do Conselho - Representante do Ministério da Fazenda

Documento assinado eletronicamente

PAULO ROBERTO PINHEIRO DIAS PEREIRA

Conselheiro - Representante do TCU

Documento assinado eletronicamente

PEDRO BASTOS CARNEIRO DA CUNHA

Conselheiro - Representante do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bastos Carneiro da Cunha, Conselheiro(a)**, em 22/11/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Laux, Conselheiro(a)**, em 23/11/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38642686** e o código CRC **FFCDA5FC**.